Av. Getúlio Vargas, nº 58 - Centro - CEP 49.860-000 - Graccho Cardoso - Sergipe CNPJ: 13.112.875/0001-27
Site: www.gracchocardoso.se.gov.br – E-mail: licitacoesgracchocardoso@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022_PMGC
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022, às 10h30 (dez horas e trinta), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 58 – Centro – CEP 49.860-000 – Graccho Cardoso, Estado de Sergipe, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos servidores ao final desta nominados, e designados pela **PORTARIA N° 06/2022**, de 03 de fevereiro de 2022, para realização de sessão pública da **Tomada de Preços nº 02/2022**, com a finalidade de divulgar aos interessados a análise das documentações relativas à habilitação e à abertura das propostas, apresentados para para ***Contratação de empresa para Reforma da praça da Matriz e Canteiros, deste Município convertidos em Anexo I do instrumento Convocatório.***

No dia marcado, nenhuma empresa compareceu, mesmo estando todos devidamente intimados e cientes através de aviso em diário oficial do Município no dia 01/04/2022, edição n. 358/2022.

Em seguida, pelo Presidente da CPL, foi divulgado o resultado da análise dos documentos de habilitação, de acordo com a análise desta comissão e o parecer técnico do Sr. Marcos Rangel Santana Mota Engenheiro Civil – CREA/SE 2717191097, a saber:

Fica inabilitada as empresas: **LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ 17.853.295/0001-41; W&W CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 37.451.201/0001-15**; **RCS CONSTRUTORA LTDA CNPJ 21.489.152/0001-70; MKR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 00.403.962/0001-91** e **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 30.465.766/0001-02;**

Assim sendo a comissão, abriu prazo recursal conforme art. 109, inc. I, al. “a” da lei 8.666/93, encerrando-se prazo em ***{11/04/2022 [onze de abril de dois mil e vinte e dois]}.*** iniciando-se a seguir o prazo para contrarrazões e encerrando-se o mesmo em ***{20/04/2022 [vinte de abril de dois mil e vinte e dois]}.***

Em não havendo recursos fica previamente designada à data de ***{12/04/2022 [doze de abril de dois mil e vinte e dois]} ás 09h (nove)***, horas para a sessão de arquivamento do processo, **ficando todos interessados desde já, cientes e notificados dos respectivos**

prazos, além de se promover a publicação da presente ata na impressa oficial do município.

Nada mais havendo a ser dito, suspendeu-se a sessão, às 11h (onze horas), da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

Sávio Joaquim Alves Santana
Presidente

Edna Oliveira Santos
Secretária

Airlan Gomes dos Santos
Membro